



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de junho de 2016

Edição nº 1.525

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 64, de 21 de junho de 2016

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Montreal", implantado na Chácara nº 33.F/35.F, com área de 72.135,00m² (setenta e dois mil e cento e trinta e cinco metros quadrados), do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 62.452 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 14.157,01 m² (quatorze mil cento e cinquenta e sete metros e um decímetro quadrado), equivalente a 20,52% da área loteada, correspondente às vias públicas do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, identificados na planta do loteamento como "áreas de uso institucional":

a) lote urbano nº 372 da quadra nº 23, com área de 5.440,20 m² (cinco mil quatrocentos e quarenta metros e vinte decímetros quadrados);

b) lote urbano nº 240 da quadra nº 15, com área de 1.787,80 m² (um mil setecentos e oitenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados).

III – como bem de uso especial, em conformidade com o § 4º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, identificado na planta do loteamento como "área verde uso institucional": lote urbano nº 425 da quadra nº 23, com área de 11.093,00 m² (onze mil e noventa e três metros quadrados).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 920, de 21 de junho de 2016

Concede permissão de uso de imóvel registrado em nome do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando que, pela Lei "R" nº 64, de 27 de outubro de 2003, o Município de Toledo foi autorizado a proceder à doação ao Estado do Paraná do lote urbano nº 321 da quadra nº 594, situado no Loteamento Jardim Bressan, nesta cidade, para a implementação do Colégio Estadual Esperança Favaretto Covatti;

considerando que, em razão do integral cumprimento dos encargos relacionados à doação antes mencionada, a Lei "R" nº 86, de 28 de agosto de 2013, liberou os ônus decorrentes da referida doação e autorizou a outorga da Escritura Pública definitiva do imóvel ao Estado do Paraná;

considerando que, em virtude dos procedimentos administrativos necessários à averbação na matrícula do imóvel das benfeitorias sobre ele existentes, não foi possível, até o momento, efetuar-se a lavratura da competente Escritura Pública de Doação e respectivo registro imobiliário;

considerando, também, o disposto no Ofício nº 208/16 – Chefia, de 15 de junho de 2016, do Núcleo Regional de Educação, consistente na necessidade de comprovar-se a transferência da posse e uso do imóvel em questão por parte do Município ao Estado, enquanto não seja ultimado em nome deste o registro da respectiva doação, visando à obtenção de recursos para a realização de reparos e melhorias nas edificações do Colégio Estadual Esperança Favaretto Covatti;

considerando, enfim, o contido no Pedido de Providência nº 64, de 20 de junho de 2016, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação, a permissão de uso, gratuita e por tempo indeterminado, do lote urbano nº 321 da quadra nº 594, com área de 3.252,60m² (três mil duzentos e cinquenta e dois metros e sessenta decímetros quadrados), oriundo do desmembramento do lote urbano único, situado no Loteamento Jardim Bressan, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 9.946 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, com benfeitorias, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

I – ao Norte, 58,85 metros, com a Rua Castro;

II – a Leste, 25,20 metros e 34,80 metros, perfazendo o total de 60,00 metros, com o lote urbano nº 150;

III – ao Sul, 8,00 metros, com o lote urbano nº 150, e 50,85 metros, com a Rua Tibagi;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de junho de 2016

Edição nº 1.525

Página 2

IV – a Oeste, 60,00 metros, com a Rua Lapa.

§ 1º – As benfeitorias existentes sobre o imóvel de que trata o **caput** deste artigo compreendem:

I – uma edificação, em alvenaria, com área construída de 335,78 m² (trezentos e trinta e cinco metros e setenta e oito décimos quadrados), composta de quatro salas de aula, sala administrativa e dois sanitários coletivos;

II – uma edificação, em alvenaria, com área de 185,40 m² (cento e oitenta e cinco metros e quarenta décimos quadrados), composta de duas salas de aula e duas salas administrativas;

III – uma edificação, em alvenaria, com área construída de 131,40 m² (cento e trinta e um metros e quarenta décimos quadrados), composta de sala para biblioteca e dois sanitários coletivos;

IV – cancha esportiva, com área construída de 1.008 m² (um mil e oito metros quadrados), com telheiro de estrutura metálica e cobertura em telhas metálicas.

§ 2º – A permissão de uso de que trata este Decreto destina-se ao funcionamento do Colégio Estadual Esperança Favaretto Covatti, do Jardim Bressan, nesta cidade.

Art. 2º – Caberão ao permissionário de que trata este Decreto:

I – o pagamento das despesas de consumo de água, energia elétrica e telefone do bem a ele ora cedido em permissão;

II – a limpeza, guarda, proteção e conservação do imóvel e das dependências objeto desta permissão, garantindo a segurança, no sentido de inibir furtos, roubos e depredações;

III – a adoção das medidas e o custeio das despesas necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste artigo, sem direito a ressarcimento.

Art. 3º – A permissão de uso de que trata este Decreto extinguir-se-á por ocasião do registro da Escritura Pública de Doação do imóvel nele descrito, nos termos das Leis “R” nºs 64/2003 e 86/2013.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 295, de 22 de junho de 2016

Designa **Deisy Nágela Gomes** para o exercício da função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Professor Everaldo César Adorno Carvalho”, implantada no Loteamento L.R. Schneider, bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei “R” nº 118/2014 e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e a Tabela “D” que a integra,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 485/2016-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada, a contar desta data, **Deisy Nágela Gomes** para o exercício da função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Professor Everaldo César Adorno Carvalho”, implantado no Loteamento L.R. Schneider, bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, com gratificação correspondente ao porte da unidade, conforme Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 CONVOCAÇÃO Nº 11

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2015:

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO T8 - ESF. NOS TERMOS DA LEI Nº 2.048/2010:
EUNICE MANOELA DE OLIVEIRA

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:
ELLI LUCIANA KUHN FURTADO
ANTONIO CARLOS SILVA
JOÃO DOS SANTOS
VANESSA CRISTINA VENCIGUERRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de junho de 2016**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de junho de 2016

Edição nº 1.525

Página 3

para o cargo;

- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO Nº 56

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2014:

PARA O CARGO DE AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO I:

HELISSON DANILO DOS SANTOS

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de junho de 2016**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2016-SMJ

Aprovação do Regimento Interno do Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli

A Secretária da Juventude do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento na Deliberação nº 004/2009 e na Legislação vigente da Secretaria da Juventude de Toledo, nas demais normas vigentes e nos termos do Parecer Técnico nº 001/2016-SMJ, de 08 de junho de 2016, que a este se incorpora,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno elaborado segundo a forma decorrente da tradição legislativa e das normas da Secretaria Municipal da Juventude de Toledo, do Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli

Art. 2º O disposto na presente Resolução tem vigência a partir de 24 de Junho de 2016.

Gabinete do Secretário da Juventude do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2016.

Maicon Jandrey
Secretário Municipal da Juventude

RESOLUÇÃO Nº 02/2016-SMJ

Aprovação do Regimento Interno do Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel

A Secretária da Juventude do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento na Deliberação nº 004/2009 e na Legislação vigente da Secretaria da Juventude de Toledo, nas demais normas vigentes e nos termos do Parecer Técnico nº 001/2016-SMJ, de 08 de junho de 2016, que a este se incorpora,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno elaborado segundo a forma decorrente da tradição legislativa e das normas da Secretaria Municipal da Juventude de Toledo, do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de junho de 2016

Edição nº 1.525

Página 4

Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel

1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Art. 2º O disposto na presente Resolução tem vigência a partir de 24 de Junho de 2016.

Gabinete do Secretário da Juventude do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2016.

Maicon Jandrey
Secretário Municipal da Juventude

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2016

OBJETO: seleção de propostas objetivando a contratação de empresa para confecção de troféus personalizados (estimativo), para festivais e eventos culturais realizados pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo – PR, neste ano de 2016, conforme cronograma anexo ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 08 DE JULHO DE 2016, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2016

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa(s) para serviços de transporte rodoviário tipo ônibus com capacidade para 44 lugares ou mais e vans com capacidade de 15 lugares ou mais, para realização de transportes e viagens com alunos das Escolas Municipais, referente a eventos da Secretaria de Educação no ano de 2016, de acordo com a Lei “R” nº 48 de 27 de Abril de 2007, Lei “R” nº 061, de 15 de junho de 2009 e Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE JULHO DE 2016, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2016

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de suplementos alimentares para pacientes com mandado judicial, alimentação em pó para crianças de 0 a 6 meses alérgicas a proteína e/ou leite de vaca e pacientes em uso de alimentação enteral em domicílio e na UPA. **DATA DE ABERTURA:** 15 de JULHO de 2016, às 08h30min.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 013/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 4,86** (quatro reais e oitenta e seis centavos), por m² (metro quadrado) mensal, de limpeza e conservação.
- A empresa **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 6,09** (seis reais e nove centavos), por m² (metro quadrado) mensal, de limpeza e conservação. Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 22 de Junho de 2016.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 031/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 113.949,30** (cento e treze mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
- A empresa **ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA - ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 114.942,83** (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).
- A empresa **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 122.915,32** (cento e vinte e dois mil novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos).
- A empresa **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 127.503,35** (cento e vinte e sete mil quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos).
- A empresa **CONSTRUÇÃO CRF LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 130.039,38** (cento e trinta mil trinta e nove reais e trinta e oito centavos). Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 22 de Junho de 2016.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de junho de 2016

Edição nº 1.525

Página 5

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 003/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, ficam classificados os seguintes produtores: Adair Birck, Adalberto Martins, Adelcio Bordignon, Ademir Di Domenico, Ademir Lauermann, Adilar Venites, Adilson Clarindo Schroder, Adilson Luiz Schmidt, Adriano José Kreuz, Alceu José Cristoferi, Albino José Turra, Aldino Jacob Heck, Alexandro José Tessari, Aline Krakeker, Amélio Luiz Ansolin, Anderson Schmidt, Angela Vanessa Bordignon, Antonio Galante, Ari José Warken, Armindo Feistler, Arnildo Armando Kegler, Asterio Bordignon, Auri Carlos Fredrich, Beatriz Lauermann, Beno Eno Posselt, Berenice Becker Dal Bosco, Bruno Venites, Carlos Antonio Branco, Carlos Bombardelli, Carlos Cezar de Melo, Carlos Varlei Schicalski, Celso Luiz Piccini, Claiton Felipe Seibert, Claudemir Celso Turra, Cledi Maria Sandri Sartoretto, Cledi Schenkel, Cleiton Alexandre Pielke, Clemio Schroder, Clenir Cordeiro, Cleomar Di Domenico, Cleunice dos Santos, Cleverson Mundstock, Darci Blank, Darci Silvestre Eckert, Dari Ehlert, Dirceu Fernandes Pires, Dirceu Langer, Doraci de Oliveira, Dorival Lorenzoni, Edenei Queiroz, Edit Weber, Edite Paulina Schicalski, Eduardo José Piccini, Edvino Schroder, Elaine Bombardelli, Elemar Schafer, Elio Fornazary, Elio Muller, Eloir Wuaden, Emma Fassbinder Kich, Erno Schnorrenberger, Ervino Dumke, Ervino Scheufefe, Everaldo Antonio Hammes Backes, Fabiano Eduardo Lorenzoni, Geni Ines Potkova Bamberg, Geraldo Stelter, Gilberto Frohlich, Giovane Franciscan, Guido Wilmar Kuhn, Helena Maria Kohler, Hildor Ehlert, Honorio Bosio, Ilario Lauri Schroder, Ilse Terezinha Noedel, Ilson Leal da Silva, Inácio Irineu Follmann, Inácio Mauerwerk, Inês Airdes Pauly, Irene Kuznuk, Irineu Pedro Jacomini, Iris Deitjen Studdt, Ismael Valerio Nettson, Ivanei Alexandre Bordignon, Ivanilde Teresinha Neotti Maier, Ivo Bordignon, Jacó Genuino Tessari, Jair Vanderlei Biancini, Jairo José Simon, Jairo Luiz Hammes Backes, João Fernandes Pires Filho, João Guilherme Piccini, Jonas Inácio Feiten, Jorge Fernandes Pires, José Carlos Hartmann, José Stuanay, Josué Alvim, Juarez Artico, Julio Cesar Pauli, Junior Fernando Schaefer, Laudemar Paulo Thielke, Lauri Becker, Laurindo Mauerwerk, Laurindo Welter, Lautério Marino Casagrande, Leandro Everaldo Kliemann, Leandro Luis Heck, Leandro Luiz Schuster, Leonel Vitorio Ansolin, Leonice Stelter, Leonides Schavaris, Leonor José Elsing, Lirio Bortoncello, Lito Rohloff, Livia Maria Tulio, Lourdes Morgenstern Thielke, Lourenço Tessari, Lucas Andrei Engelsing, Luciano Cleres de Souza, Luciano Otomar Engelsing, Lucio Pedro Gibbert, Luis de Marchi, Luiz Bordignon, Luiz Carlos Dal Bosco, Luiz da Silva, Luiz José Kohler, Lurdes Melita Steffens Bortoli, Marcio José Schicalski, Marcos Levi Kraft Gohl, Margarete Teresinha Bortoli Krakeker, Mario Kaufert, Mario Tracienski, Marli Heichler, Milton Dionísio Wendpap, Narciso Miguel Feiten, Nelson Kelm, Neri Benetti, Nilso Luiz da Silva, Noemia T. Schindwein, Norma Janssem, Oli Aloisio Ramme, Olívia Di Domenico, Olmário da Rosa, Orestes Galante, Orlando Backes, Orlando Leal da Silva, Otavio Wuaden, Otomar Jacob Mahl, Paulo Jacinto Feiten, Paulo Roberto Dick, Paulo Roberto Kreutz, Pedro Bombardelli, Pedro Diniz Heck, Pedro Ebert, Querino Krakeker, Rafael Ebert, Rafael Henrique Wendpap, Rainoldo Trenkel, Reinaldo José do Bem, Reinhold Alberto Bottcher, Remi Kotz, Ricardo Inácio Stracke, Roberto Eno Dumke, Roberto Schneider, Roberto Luiz Wille Schneider, Robson Jean Kreuz, Rodrigo Vinícius Lorenzoni, Ronaldo Osmar Kich, Rudi Krampe, Rudi Ziebell, Sergio José Vogel, Sérgio Luiz Zampeze, Sergio Roberto Simonis, Sérgio Valdemar Kich, Teresa Benetti, Valcir Carniel, Valdemar Kaufert, Valdoir Luis Noedel, Valério Vanzella, Vanderlei José Gibbert, Vanderleia Janssem D'Avila Grando, Vilmar José Ludvig, Vilson Ervino Ludvig, Volmir Augusto Piccini, Wilma Bianco Pires e Zatir Borotto.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Toledo, 22 de junho de 2016.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 016/2016 MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Permanente de Licitações sob a Presidência de Elói Luiz Pierozan e membros Fernando Hacker e Marcio Andre Wathier, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação pública no Parque do Povo Luiz Claudio Hoffmann, neste município de Toledo, conforme Termo de Referência, orçamentos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao processo licitatório**, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **ELETRARE MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 1.399.841,41** (hum milhão trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

- A empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.477.007,56** (hum milhão quatrocentos e setenta e sete mil sete reais e cinquenta e seis centavos).

- A empresa **LUMEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.578.000,26** (hum milhão quinhentos e setenta e oito mil e vinte e seis centavos).

- A empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.598.403,83** (hum milhão quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 22 de Junho de 2016.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de junho de 2016

Edição nº 1.525

Página 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, considerando o disposto na Resolução nº 18, de 27 de maio de 2013, e o § 8º do artigo 3º do Ato nº ME-56, de 21 de julho de 2014, **CONVOCA** o candidato Douglas Alves da Cruz, aprovado em 1º lugar no Teste Seletivo nº 2/2015 da Câmara Municipal de Toledo, ao cargo de Estagiário no Gabinete do vereador Neudi Mosconi, para estagiar no Gabinete do Vereador Walmor Lodi.

O convocado deve comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias, para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, e também ser informado sobre documentação a ser apresentada para contratação.

O não comparecimento do convocado no prazo estipulado implicará na perda da vaga, sendo o mesmo considerado desistente. Toledo-PR, 21 de junho de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO/PARANÁ - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 09, de 21 de JUNHO de 2016.

Delibera pela constituição de Comissão Organizadora do Evento Alusivo ao dia 1º de outubro: "Dia Internacional do Idoso".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 21 de junho de 2016**, às 08h30min, no Centro de Revitalização da Terceira Idade - CERTI, sito à Rua Rodrigo Alves, nº 1223, Jardim Coopagro, Toledo, Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a constituição da Comissão Organizadora do Evento Alusivo ao dia 1º de outubro: "Dia Internacional do Idoso" no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, com os seguintes conselheiros:

- Joice Cristiane Lopes,
- Lucrecia Welter Ribeiro,
- Iracema Noemi Palma de Oliveira,
- Ires Damian Scuzziato,
- Nillia Kelly Simon.

Art. 2º - A Comissão será extinta após a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 21 de junho de 2016.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 11/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho, no **dia 29 de junho de 2016**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de junho de 2016

Edição nº 1.525

Página 7

- a) Deliberar sobre as Atas nº 09, 10 e 11/2016 - CMDCA;
- b) Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
- c) Relato das Comissões:
- Comissão Técnica, de Registro e Inscrição;
 - Comissão de Orçamento e Fundo;
 - Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação;
 - Comissão Capacitação Continuada do Conselho Tutelar
 - Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
 - Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas;
 - Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Toledo/PR;
- d) Deliberar sobre a proposta de alteração da Resolução nº 14/2016 do CMDCA;
- e) Discussão sobre estratégias relacionadas ao acolhimento institucional em Toledo, com base na apresentação realizada na última reunião ordinária do CMDCA sobre Diagnóstico;
- f) Assuntos Gerais;
- Toledo, 22 de junho de 2016.
- Elis Francini Souza Coelho**
Presidente do CMDCA

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

CONCURSO PÚBLICO N.º01/2015 CONVOCAÇÃO N.º08

Em cumprimento as determinações do Senhor Lidio Michels – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da EMDUR, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 43/2015, de 26 de agosto de 2015,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso público n.º01/2015:

Advogada

Francielle Tokie Aoki

A aprovada ora convocada deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da EMDUR, até às 17h30min do dia **29/06/2016**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – Apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Documentos pessoais;
 - c) Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

SALA DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 22 de junho de 2016.

LIDIO MICHELS

Diretor Superintendente – EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.